



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, visa autorizar o Poder Executivo a incluir a participação de crianças nos Conselhos de Escola.

O projeto altera o artigo 119, II, d, da Lei nº 14.660/2007, na seguinte forma:

"O Conselho de Escola será composto pelos seguintes membros:

I - membro nato: Diretor da Escola;

II - representantes eleitos:

(...)

d) dos discentes: alunos de 1º a 9º anos do Ensino Fundamental, alunos de todos os anos do Ensino Médio, alunos de quaisquer termos da Educação de Jovens e Adultos;

(...)"

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Elaine do Quilombo Periférico
Relatora